INDICAÇÃO Nº 255/2021

O Vereador, no uso de suas atribuições legais previstas na Constituição Federal, Estadual, na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno desta Câmara, vem respeitosamente à Mesa Diretora apresentar a seguinte INDICAÇÃO:

A ser encaminhada à Prefeita Municipal que seja analisada a possibilidade de celebração de convênio com o SENAC e SESI-SENAI, visando a criação de cursos de formação técnica e qualificação na modalidade continuada, nas áreas da indústria, comércio e do agronegócio, para pessoas que se enquadrem no cadastro único de condição socioeconômica.

Justificativa:

Em decorrência da necessidade de desenvolvermos iniciativas para a geração de emprego e renda para os nossos munícipes, gostaria de sugerir a criação de um programa de qualificação continuada para famílias com vulnerabilidade socioeconômica de maneira a propiciar a inserção no mercado de trabalho.

Tenho pleno conhecimento das ações que estão sendo desenvolvidas na Secretaria de Indústria, Comércio, Turismo, Ciência e Tecnologia, como a disponibilização de curso de qualificação de mão de obra para indústria química, petroquímica e papeleira, oportunizando a contratação de trabalhadores São-Mateuenses por empresas do ramo da atividade de construção, manutenção e montagem.

Porém, diante do contexto que estamos enfrentando, com uma grande massa de jovens e adultos desempregados, proponho a celebração de um convênio entre o poder público (PMS) e as instituições do SENAC e SESI-SENAI, visando a criação de cursos de formação técnica e qualificação na modalidade continuada, nas áreas da indústria, comércio e do agronegócio.

Esta indicação visa contribuir proativamente com a preparação da mão de obra residente em nosso município, para as novas oportunidades que surgirão em nossa região.

Sugere-se também que ocorra uma integração entre a Secretaria de Indústria, Comércio, Turismo, Ciência e Tecnologia e a Secretaria de Assistência Social, com o objetivo de identificar o público-alvo para composição dos quantitativos de candidatos que deverão ser contemplados com esta iniciativa pedagógica, isto é, com base nos preceitos do cadastro único de condição socioeconômico.

Por fim, gostaria de pontuar que é imperativo que a análise desta indicação seja priorizada pelas secretarias aqui nominadas, para que em tempo hábil possamos disponibilizar e atender as necessidades dos nossos munícipes em relação ao emprego e renda, tão importante e relevante para a manutenção do alimento dos lares são-mateuenses.

São Mateus do Sul, em 14 de junho de 2021.

VALTER PRZWITOWSKI
Vereador – PROS